



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 1.732/2025
PROJETO DE LEI Nº 1.894/2024
AUTORIA: DEPUTADO SARGENTO NETO**

**Institui, no âmbito do Estado da Paraíba, a
Semana de Conscientização Sobre Segurança
Alimentar e Nutricional.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado da Paraíba, a Semana de Conscientização sobre Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de junho (em referência à data criada por resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 2018).

Art. 2º A Semana de Conscientização sobre Segurança Alimentar e Nutricional tem como objetivo promover ações educativas, informativas e de sensibilização acerca da importância da segurança alimentar e nutricional para a promoção da saúde e da qualidade de vida da população paraibana.

Art. 3º Durante a Semana de Conscientização sobre Segurança Alimentar e Nutricional será promovida a divulgação da Lei nº 8.706, de 27 de novembro de 2008, que institui a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN, cria o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN, com vistas a assegurar direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 22 de outubro de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente